



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



MURILO HENRIQUE SILVA RAMOS

**POLICIAMENTO OSTENSIVO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
uma estratégia eficiente na prevenção de crimes**

GOIÂNIA-GO

2024

MURILO HENRIQUE SILVA RAMOS

**POLICIAMENTO OSTENSIVO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
uma estratégia eficiente na prevenção de crimes**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Thiago Rodrigues Ottoni.

GOIÂNIA-GO

2024

**POLICIAMENTO OSTENSIVO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
uma estratégia eficiente na prevenção de crimes**

**OSTENSIVE POLICING IN TRAFFIC MONITORING: An Efficient Strategy in
Crime Prevention.**

Murilo Henrique Silva Ramos¹
Thiago Rodrigues Ottoni²

Resumo

Este estudo abordou o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como estratégia eficiente na prevenção de crimes. A pesquisa incluiu revisão bibliográfica e uma análise qualitativa de entrevistas realizadas com moradores de Goiânia, Goiás. Os resultados mostraram que a presença policial nas ruas aumenta a sensação de segurança e contribui para a prevenção de crimes no trânsito. A sensação de segurança é um aspecto fundamental para o bem-estar social e pode influenciar diretamente o comportamento dos indivíduos, contribuindo para a redução da criminalidade e para o fortalecimento dos laços sociais. A maioria dos participantes concordou que o policiamento ostensivo é eficaz na redução da criminalidade, destacando a importância das blitz policiais. Além disso, foram identificadas medidas complementares, como políticas de educação para o trânsito e a garantia de ações policiais transparentes e respeitadas. A participação ativa da comunidade na segurança pública também foi enfatizada como fundamental. Conclui-se que o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito, aliado a outras medidas, desempenha um papel crucial na prevenção de crimes e na promoção da segurança pública.

Palavras-chave: Policiamento Ostensivo; Trânsito; Prevenção de Crimes; Segurança Pública.

Abstract

This study addressed the ostensive policing in traffic enforcement as an efficient strategy in crime prevention. The research included a literature review and a qualitative analysis of interviews conducted with residents of Goiânia, Goiás. The results showed that police presence on the streets increases the sense of security and contributes to crime prevention in traffic. The sense of security is a fundamental aspect of social well-being and can directly influence individuals' behavior, contributing to the reduction of crime and the strengthening of social bonds. Most participants agreed that ostensive policing is effective in reducing crime, highlighting the importance of police blitzes. In addition, complementary measures were identified, such as traffic education policies and ensuring transparent and respectful police actions. Active community participation in public security was also emphasized as fundamental. It is concluded that ostensive policing in traffic enforcement, combined with other measures, plays a crucial role in crime prevention and public safety.

Keywords: Ostensive Policing; Traffic; Crime Prevention; Public Safety; Community.

¹Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. E-mail: muriloloops@hotmail.com. Telefone: (62) 9 8553-3331.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Gestão em Segurança Pública e Especialista em Gestão e Normatização de Trânsito. E-mail: thiago.ottoni01@gmail.com. Telefone (62) 9 85383334.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo aborda o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como estratégia eficiente na prevenção de crimes. Sabe-se que o aumento na circulação de veículos resulta em um crescimento no número de acidentes e delitos relacionados ao trânsito. Dentre vários os motivos, tem-se que a má qualidade do transporte público e a considerável facilidade de adquirir um veículo geram notável crescimento na indústria automobilística no Brasil, transformando o trânsito em um ambiente caótico e cada vez mais perigoso.

Esta realidade das grandes cidades exige a intensificação das atividades de fiscalização e repressão por parte da Polícia Militar que enquanto instituição organizada pauta-se pelos princípios da disciplina e hierarquia, desempenhando um papel crucial na polícia ostensiva e na preservação da ordem pública. Sua visibilidade é assegurada pela pronta identificação, seja através do uniforme, armamento ou mesmo pelas viaturas caracterizadas.

Assim, a temática proposta por este artigo destaca-se por sua relevância diante do atual panorama de segurança pública, onde os desafios enfrentados por policiais militares exigem aprimoramento contínuo e inovação nas práticas ostensivas de policiamento. Considerando o trânsito como uma realidade da vida urbana, exercendo influência direta sobre a segurança pública, torna-se evidente que infrações de trânsito frequentemente estão vinculadas a comportamentos de risco que podem indicar atividades criminosas diversas (Gonçalves, 2018).

O policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito é uma estratégia proativa na prevenção de crimes, atuando como uma barreira inicial contra atividades ilícitas. Exemplificando, infrações como excesso de velocidade ou condução sob efeito de substâncias, estão muitas vezes associadas a comportamentos propensos a desencadear crimes mais graves. Nesse contexto, a concentração estratégica dos esforços policiais na fiscalização de trânsito representa uma otimização eficaz dos recursos disponíveis (Andrade, 2014). Gerando benefícios significativos tanto para a segurança viária quanto para a prevenção de crimes, impulsionando os índices de sucesso das ações e contribuindo para a eficiência operacional.

Desta forma, surge a seguinte questão-problema: Como a implementação do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito impacta diretamente na redução de crimes? O objetivo é analisar e compreender o impacto da implementação do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como ferramenta para a redução de crimes, buscando identificar as relações causais entre a presença policial no trânsito e a diminuição da incidência de delitos.

Para alcançar esse objetivo, serão abordadas especificamente questões objetivadas em avaliar o papel do policiamento ostensivo no contexto da fiscalização de trânsito e sua influência na segurança pública; compreender a efetividade do policiamento ostensivo no trânsito não apenas na promoção da segurança viária, mas também na prevenção de atividades criminosas mais amplas e examinar a percepção da comunidade em relação à presença policial no trânsito e seu impacto na sensação de segurança.

Neste aspecto, buscou-se, sobretudo, demonstrar a importância estratégica da presença visível da polícia nas ruas e rodovias. Essa presença visa desencorajar comportamentos irresponsáveis no trânsito, como excesso de velocidade, ultrapassagens perigosas e direção sob efeito de substâncias, resultando na redução da incidência de acidentes e lesões. Além disso, busca-se coibir crimes relacionados ao trânsito, como roubos de veículos, assaltos e fugas de criminosos.

A atuação policial desempenha também um papel educativo, conscientizando motoristas, pedestres e demais usuários da via sobre a importância do cumprimento das regras de trânsito. A presença policial ativa e eficiente no trânsito é fundamental para gerar uma sensação de segurança, promovendo a confiança da sociedade na força policial.

Desta forma, o trabalho foi dividido em três seções: a primeira apresentou a revisão teórica composta por descrição sucinta sobre o policiamento ostensivo com ênfase no trânsito, bem como a conceituação do poder de polícia exercido nas fiscalizações de trânsito. A segunda seção expôs a metodologia do trabalho com exposição dos materiais e métodos utilizados, assim como o caminho percorrido durante a confecção da pesquisa. A terceira seção exibiu os resultados da pesquisa de campo, realizando-se um exame da percepção da sociedade em relação à presença policial no trânsito e seu impacto na sensação de segurança, buscando compreender as reações sociais relacionadas a essa intervenção.

2 REVISÃO TEÓRICA

A presença policial atua como um fator inibidor, desencorajando comportamentos ilícitos e promovendo um ambiente mais seguro para a comunidade (Andrade, 2014). Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 atribui à Polícia Militar a responsabilidade constitucional pelo exercício da polícia ostensiva, na forma do art. 144, § 5º, que dispõe:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil (Brasil, 1988).

Observa-se que à Polícia Militar, como órgão do Estado na esfera da segurança pública, é atribuída a missão e responsabilidade pela preservação da ordem pública, desempenhando essa função por meio da polícia ostensiva. Nesse sentido, abordar a segurança no trânsito é uma temática conectada às responsabilidades da Polícia Militar. Uma vez que, como agentes da segurança pública, cabe aos policiais a preservação da ordem e, conseqüentemente, a realização do policiamento ostensivo no trânsito, incluindo a fiscalização das contravenções.

Nesse aspecto, Mota (2018) destaca que a ligação entre o policiamento ostensivo no trânsito e a prevenção de crimes ressalta a importância de estratégias para fortalecer a segurança pública, utilizando recursos existentes de maneira eficiente. Haja vista que a busca por maior segurança nas vias e a promoção de um tráfego mais eficiente constituem algumas das responsabilidades destacadas na missão da Polícia Militar ao realizar o policiamento ostensivo no trânsito.

Pontes (2009) explica que esta abordagem estratégica não apenas abrange a manutenção da ordem pública, mas também se estende à prevenção proativa de delitos, integrando o policiamento de trânsito aos meios de combate à criminalidade. Assim, com base no disposto no POP- Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás, tem-se que a prestação do serviço pode ser proativa ou reativa, em que “proativo é a atividade de policiamento preventivo, com a finalidade de manutenção da ordem pública” e “reativo a atividade de policiamento prestada, mediante solicitação ou resultante da percepção da necessidade de intervenção institucional em ações oriundas de crime, ato infracional, infração de trânsito e outras infrações administrativas, cuja fiscalização seja da Polícia Militar”.

Reforçando essa temática, tem-se o pensamento de Andrade (2014): “dispomos do poder de polícia de trânsito como uma ferramenta que permite prevenir infrações, controlar e fiscalizar o tráfego de veículos em geral”. O objetivo é neutralizar os índices de infrações de trânsito por meio de uma abordagem preventiva, antecipando-se e evitando a ocorrência de delitos, utilizando os meios necessários para interromper a ação.

Entende-se o poder de polícia como uma prerrogativa do estado em que por meio dele este obtém a autoridade para intervir nas ações individuais em prol do bem comum, assegurando que os direitos coletivos prevaleçam. Esse poder não apenas permite, mas

também delimita e garante que os interesses particulares não sobreponham os interesses da coletividade. Por essa razão, Napunuceno (2018) afirma que encontramos a aplicação do Poder de Polícia em diversos setores da sociedade, como, por exemplo, na regulamentação do tráfego de pedestres e veículos.

O conceito legal do poder de polícia está disposto no Código Tributário Nacional em seu artigo 78, em que se pode identificar a autoridade da Polícia na Administração Pública em diversas esferas sociais, incluindo a execução de fiscalização educativa, a prevenção e a repressão no tráfego de veículos e pedestres. Para Tavares (2017), o poder de polícia de trânsito refere-se à autoridade concedida aos órgãos de trânsito, geralmente ligados a instituições governamentais, para regulamentar, fiscalizar e controlar o tráfego de veículos e pedestres nas vias públicas. Esse poder é destinado a garantir a segurança, fluidez e ordem no trânsito, bem como a fazer cumprir as leis e regulamentos relacionados ao tráfego.

Segundo o pensamento de Dias (1984) a questão do trânsito não pode ser discutida sem considerar a presença do policiamento ostensivo e preventivo, uma responsabilidade exclusiva da Polícia Militar. Essa atuação ocorre dentro dos limites estabelecidos por sua competência e conforme as regras de subordinação administrativa previstas na legislação estadual.

Assim, a compreensão da Segurança Pública, conforme destacado por Napunuceno (2018), requer uma abordagem ampla e exige um conjunto de conhecimentos, estratégias e ações por parte do Estado. É fundamental reconhecer que o bem-estar coletivo depende da segurança pública, sendo crucial alinhar as leis com objetivos comuns para preservar os direitos dos cidadãos.

Conforme apontam as estatísticas da Organização Mundial de Saúde (OMS) o cenário do trânsito no Brasil é preocupante em termos de segurança, refletido pelo elevado índice de morbidade e mortalidade decorrente de acidentes. Para Gonçalves (2018) a promoção da segurança no trânsito é uma responsabilidade que recai sobre todos, abrangendo governos, departamentos especializados, motoristas, pedestres e ciclistas.

Destarte, é importante ressaltar o disposto no Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 23, inciso III, que dispõe a competência das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal em “executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executiva de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados”.

Ainda, a Constituição do Estado de Goiás dispõe em seu artigo 124 que a “Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia,

competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades: [...] A estrutura da Polícia Militar conterà obrigatoriamente [...] uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito”.

Já em âmbito nacional é necessário analisar e destacar, no contexto do Policiamento Ostensivo de Trânsito, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, que, em seu anexo I, oferece a seguinte definição:

ANEXO I

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições

[...]

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Portanto, De Sousa (2018) esclarece que conforme o arquivo digital da Secretaria de Segurança Pública de Goiás a parceria de atribuições entre o Departamento de Estradas e Rodagem (DER-GO) e a Polícia Militar teve origem por meio da criação da Primeira Ala de Policiamento Rodoviário em 1961. No ano de 1968, por meio do Decreto-lei nº 43, essa parceria foi oficializada e o policiamento de trânsito urbano e rodoviário foi estruturado.

Mota (2018) traz que os policiais rodoviários frequentemente realizam patrulhas ao longo das rodovias, fazem abordagens a veículos, verificam documentos, aplicam multas por infrações de trânsito, e podem prestar assistência em situações de emergência. Além disso, desempenham um papel essencial na educação para o trânsito, orientando os motoristas sobre boas práticas e regras de segurança.

Explica ainda, que devido ao aumento populacional no estado de Goiás, a demanda por fiscalização policial nas vias públicas e rodovias cresceu, levando à criação, em 1989, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) como uma unidade específica destinada ao policiamento e fiscalização do trânsito.

De acordo com dados disponíveis no site oficial da Assessoria de Comunicação Social da PMGO, o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTRAN) foi estabelecido em 29 de junho de 1990, conforme a Portaria nº 357-PM/022-PM/1, assinada pelo Comandante Geral à época, Cel. PM Cícero de Camargo Prado. Sua principal função atual é lidar com o registro de acidentes de trânsito com vítimas na capital, além de realizar a fiscalização do trânsito através de Bloqueio Policial. Simultaneamente, desempenha um papel importante no combate à criminalidade, conduzindo busca pessoal e/ou veicular para retirar de circulação drogas, armas e foragidos da justiça.

Ainda, o BPMTRAN investe constantemente na capacitação de seu efetivo, proporcionando cursos especializados, como o Treinamento Operacional Motociclístico e o Curso de Atualização Operacional em Trânsito (CAOT). Além disso, participa da iniciativa "Balada Responsável" em parceria com o DETRAN, visando coibir a condução sob efeito de álcool e, dessa forma, contribuir para a redução de acidentes com vítimas em Goiânia e nos municípios mais populosos do Estado de Goiás.

Da Silva (2010) lembra que o trânsito não deve ser considerado a “desordem na via pública, muito menos um roubo desenfreado aos condutores de veículos, no intuito de angariar fundos com as penalidades impostas, entre elas as multas”. Assim, é essencial considerar a necessidade de um policiamento competente, devidamente treinado e orientado para atuar de maneira eficaz, assegurando assim a estrita observância da lei.

Além disso, espera-se que os usuários das vias, sejam eles pedestres, ciclistas ou motoristas, desempenhem conscientemente suas responsabilidades (Da Silva, 2010). Desta forma, esses usuários têm o direito de exigir que o policiamento, desempenhe sua função constitucional de manter a ordem, buscando prevenir, combater e, conseqüentemente, reduzir a criminalidade.

Segundo Abreu (2001 *apud* Da Silva, 2010), a eficácia da lei de trânsito depende essencialmente da ação policial, na medida real do que se deve ou não fazer, aquela com a qual o público se familiariza. O autor afirma que, no trânsito, as práticas policiais podem exercer uma influência mais significativa sobre o comportamento dos condutores e pedestres do que a própria legislação. Em geral, o efeito intimidador desta última está diretamente relacionado à probabilidade que cada indivíduo percebe de ser flagrado pela polícia e, caso seja, de não escapar de alguma forma de punição.

Por essa razão, Tavares (2017) reforça que a Polícia Militar deve cumprir eficientemente sua missão constitucional, “não é admissível ignorar qualquer infração, por menor que seja, pois a omissão de um policial pode incentivar outros condutores a cometerem a mesma infração”, dando destaque ao devido Policiamento Ostensivo de Trânsito. Daí a importância da presença policial com ações consistentes e irrepreensíveis.

3 METODOLOGIA

No embasamento teórico, empregou-se a abordagem da revisão bibliográfica, consistindo na análise de documentos presentes em fontes confiáveis, tais como *Google Acadêmico*, Biblioteca Digital de Segurança Pública, Portal do CAPES e legislações relacionadas ao tema. Os descritores utilizados foram: trânsito, policiamento ostensivo, poder

de polícia e fiscalização de trânsito. A escolha recaiu sobre estudos divulgados nos últimos cinco anos (2018-2023), com a inclusão de documentos anteriores a esse período, desde que essenciais e sem versão mais recente disponível. O delineamento da pesquisa foi qualitativo e explicativo, conforme abordagem proposta por Gil (2010).

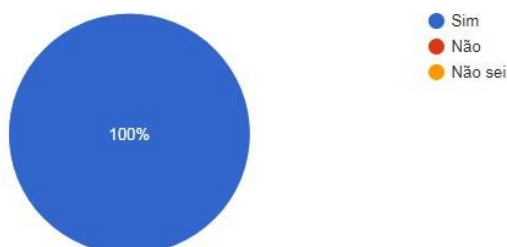
Posteriormente, realizou-se uma pesquisa de campo, por meio de entrevistas com a sociedade civil no formato de questionário com questões objetivas a ser aplicado para moradores da cidade de Goiânia/GO; a amostra foi composta por 31 cidadãos. Os critérios de inclusão dos moradores foram: maior de 18 anos, plenamente capaz, morador de Goiânia/GO, de preferência motoristas ou passageiros do trânsito cotidiano da capital. A pesquisa foi aplicada no primeiro semestre de 2024, especificamente nos meses de janeiro e fevereiro. A análise dos resultados da pesquisa foi qualitativa e descrita (Gil, 2010).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, observa-se que todos os participantes (100%) concordaram que a presença policial nas ruas contribui para um aumento da sensação de segurança. Esse resultado reflete a percepção geral da população sobre o papel da polícia na prevenção da criminalidade e no fortalecimento da segurança pública, embora a relação entre presença policial e segurança possa variar de acordo com diferentes contextos e abordagens policiais, a visibilidade policial pode contribuir para um aumento na sensação de segurança por diversos motivos, conforme as respostas apresentadas na primeira pergunta:

Gráfico 1. Sensação de segurança relacionada à presença policial.

1. Você acredita que a presença policial nas ruas contribui para um aumento da sensação de segurança?



Fonte: Autor, Google Forms (2024)

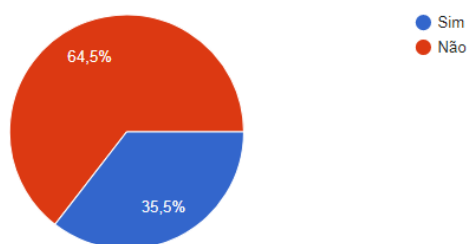
A sensação de segurança é um aspecto fundamental para o bem-estar social e pode influenciar diretamente o comportamento dos indivíduos, contribuindo para a redução da criminalidade e para o fortalecimento dos laços sociais. Questionados quanto já terem presenciado ou ter sido vítima de algum crime no trânsito, a maioria dos participantes (64,5%) afirmou não ter presenciado ou sido vítima de crimes no trânsito. No entanto, 35,5% relataram ter vivenciado situações desse tipo, destacando a relevância do tema e a necessidade de medidas eficazes de prevenção.

Ressalta-se que por vezes, a simples presença de agentes da lei pode inibir comportamentos criminosos, pois os criminosos são menos propensos a agir quando sabem que há uma presença policial ativa na área.

Gráfico 2. Indicador de crimes no trânsito.

2. Você já presenciou ou foi vítima de crimes no trânsito em sua região?

31 respostas



Fonte: Autor, Google Forms (2024)

Todos os entrevistados concordaram que o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito ajuda a prevenir crimes, o que confirma a ideia apresentada nas obras citadas na revisão bibliográfica desta pesquisa. Além disso, a grande maioria (93,5%) expressou uma opinião favorável em relação às blitz policiais, destacando sua importância para garantir a segurança no trânsito e prevenir delitos. Esses resultados sugerem que a presença ostensiva da polícia nas vias públicas é percebida pela comunidade como uma medida eficiente para promover o cumprimento das leis de trânsito e garantir a ordem pública.

Quanto à percepção sobre a eficácia do policiamento no trânsito na prevenção de crimes graves, a maioria dos participantes (74,2%) concordou totalmente que a presença da polícia no trânsito ajuda a evitar a ocorrência de crimes mais graves, como roubos, assaltos e homicídios, enquanto 25,8% concordaram parcialmente.

Gráfico 3. Policiamento ostensivo e prevenção de crimes.

3. Na sua opinião, o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito ajuda a prevenir crimes?

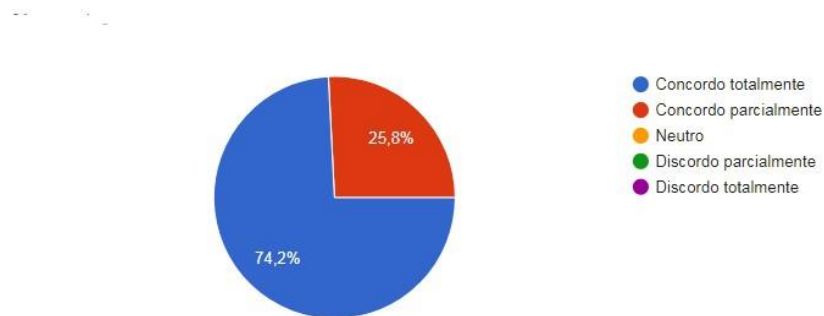


Fonte: Autor, Google Forms (2024)

Nesse sentido, lembramos que policiais em operações de trânsito têm a oportunidade de observar comportamentos suspeitos, veículos em situação irregular ou pessoas em atitude suspeita que pode levar à abordagem de indivíduos envolvidos em atividades criminosas, como o transporte de armas, drogas ou produtos roubados.

Gráfico 4. Opinião sobre a prevenção de crimes.

5. Na sua opinião, a presença da polícia no trânsito ajuda a evitar a ocorrência de crimes mais graves, como roubos, assaltos e homicídios?



Fonte: Autor, Google Forms (2024)

Dentre os benefícios do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito, as respostas dos participantes destacaram diversos benefícios, incluindo a prevenção de crimes, garantia da segurança pública, diminuição da criminalidade, inibição de comportamentos imprudentes e garantia da obediência à legislação. Esses benefícios podem ser observados nos objetivos do policiamento preventivo, que visa evitar a ocorrência de delitos por meio da presença ativa da polícia.

Os resultados obtidos neste estudo corroboram com a literatura existente sobre a eficácia do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como uma estratégia eficiente

na prevenção de crimes. A concordância unânime dos participantes em relação à importância da presença policial nas ruas para aumentar a sensação de segurança reflete a confiança da comunidade na capacidade da polícia de proteger os cidadãos e manter a ordem pública.

Além disso, a maioria dos entrevistados relatou uma experiência positiva com o policiamento ostensivo no trânsito, destacando sua contribuição para a prevenção de crimes e para a promoção da segurança. A presença policial nas ruas e a realização de blitz policiais são percebidas como medidas importantes para coibir a prática delituosa e garantir a ordem no trânsito.

No entanto, é importante ressaltar que o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito deve ser complementado por outras medidas de prevenção e controle da criminalidade, como políticas de educação para o trânsito, investimentos em infraestrutura viária e programas de conscientização da população. Além disso, é essencial garantir que as ações policiais sejam realizadas de forma transparente, respeitando os direitos individuais e promovendo o diálogo e a cooperação entre a polícia e a comunidade.

Por fim, os resultados deste estudo destacam a importância do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como uma estratégia eficiente na prevenção de crimes e na promoção da segurança pública. A presença ativa da polícia nas ruas, aliada ao apoio e colaboração da comunidade, desempenha um papel fundamental na redução da criminalidade e na construção de uma sociedade mais segura e justa para todos os cidadãos.

5 CONCLUSÃO

Este estudo aborda o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito como uma estratégia eficaz na prevenção de crimes. O aumento na circulação de veículos tem levado a um crescimento nos acidentes e delitos relacionados ao trânsito, um cenário agravado pela má qualidade do transporte público e pela facilidade de adquirir veículos. Diante desse contexto, a Polícia Militar desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública, intensificando suas atividades de fiscalização e repressão.

A presença policial nas ruas, caracterizada pelo uniforme, armamento e viaturas, é essencial para a prevenção de crimes e para o fortalecimento da segurança pública, especialmente no ambiente caótico e perigoso das grandes cidades. A implementação do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito visa ser uma barreira inicial contra atividades ilícitas, como o excesso de velocidade e a condução sob efeito de substâncias, que muitas vezes estão associadas a comportamentos propensos a crimes mais graves.

Ao analisar a relação entre a presença policial no trânsito e a redução de crimes, destaca-se a importância estratégica da polícia nas ruas e rodovias. A presença policial ativa não apenas desencoraja comportamentos irresponsáveis, como também desempenha um papel educativo, conscientizando os usuários da via sobre a importância do cumprimento das regras de trânsito.

A pesquisa realizada teve como objetivo compreender o impacto do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito na prevenção de crimes, abordando questões relacionadas à eficácia dessa estratégia, à percepção da comunidade e aos benefícios percebidos. Os resultados demonstraram que a presença policial nas ruas contribui para aumentar a sensação de segurança e ajuda a prevenir crimes no trânsito.

Diante disso, é fundamental que as ações policiais sejam realizadas de forma transparente, respeitando os direitos individuais e promovendo o diálogo e a cooperação entre a polícia e a comunidade. O policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito, quando combinado com outras medidas de prevenção e controle da criminalidade, pode contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais segura e justa para todos.

Além da presença policial nas ruas, é importante considerar outras medidas complementares para fortalecer a segurança pública e prevenir crimes no trânsito. Políticas de educação para o trânsito, investimentos em infraestrutura viária e programas de conscientização da população são elementos essenciais que devem ser integrados ao policiamento ostensivo.

A educação para o trânsito, por exemplo, pode promover uma cultura de respeito às normas e de responsabilidade compartilhada entre os diferentes atores do trânsito, desde os motoristas até os pedestres e ciclistas. Além disso, é fundamental garantir que as ações policiais sejam realizadas de forma transparente e respeitando os direitos individuais dos cidadãos. Nesse sentido, o diálogo e a participação da comunidade nas decisões relacionadas à segurança pública são aspectos-chave que devem ser incentivados e valorizados.

Por fim, é necessário reconhecer que a segurança pública é uma responsabilidade compartilhada entre o Estado e a sociedade civil. Portanto, além do papel da polícia, é fundamental promover a participação ativa dos cidadãos na construção de comunidades mais seguras. Assim, o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito pode ser parte de uma abordagem eficaz na prevenção de crimes e na promoção da segurança pública.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, H. P. **Poder de polícia de trânsito: legitimidade e delegação**. Revista Jus Navigandi, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 set. 1997. Seção 1, p. 22033.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Institui o Código Tributário Nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 out. 1966. Seção 1, p. 16333.

DA SILVA, Rudney Medeiros. **O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade**. Revista Ordem Pública. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/29>. Acesso em: 11 jan. 2024.

DE SOUSA, Diego. **Atuação policial na fiscalização de trânsito**. Disponível em: https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1840/1/978670234-2101_Diego_de_Sousa_DIEGO_13447_103428798.pdf. Acesso em: 09 jan. 2024.

DIAS, J. J. **Trânsito e Polícia Militar: Alguns Aspectos**. O Alferes, v. 2, n. 2, 1984. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/168>. Acesso em: 11 jan. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS. Governo do Estado de Goiás. Secretaria de Estado da Casa Civil. **Constituição do Estado de Goiás**. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual. Acesso em: 09 jan. 2024.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

GONÇALVES, Diogo Pedroso. **A educação e o policiamento no trânsito de Goiânia**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2018.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

MOTA, Tiago Rufino. **A viabilidade da polícia militar do estado de Goiás na atuação no trânsito**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2018.

NAPUNUCENO, Marluz de Souza. **Poder de polícia na fiscalização de trânsito e sua legitimidade**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2018.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. BPMTRAN. **Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Disponível em: < <https://www.pm.go.gov.br/batalhao-de-policia-militar-de-transito-bpmtran/> >. Acesso em: 09 jan. 2024.

PONTES, Marcelo. **O papel da Polícia Militar no processo de obtenção da autorização para a realização de eventos e obras em via pública**. 2009. Monografia (Especialização) - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina Com Especialização Lato Sensu em Administração de Segurança Pública, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

TAVARES, Bianka Angélica Cezar. **Polícia militar na prevenção e repressão dos crimes de trânsito**. 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1310/1/Bianka%20Angelica%20Cezar%20Tavares.pdf> . Acesso em: 11 jan. 2024.

**APÊNDICE A- QUESTIONÁRIO PARA ENTREVISTA - POLICIAMENTO
OSTENSIVO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
uma estratégia eficiente na prevenção de crimes**

Caro (a), agradeço por participar desta pesquisa, a qual faz parte do meu Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás.

Suas respostas são essenciais para o aprimoramento do ensino na Academia da Polícia Militar de Goiás (PMGO). Suas respostas serão tratadas com total confidencialidade e utilizadas exclusivamente para fins de pesquisa acadêmica. Por favor, indique a opção que melhor representa sua visão.

Este questionário faz parte de uma pesquisa acadêmica sobre “Policiamento Ostensivo Na Fiscalização De Trânsito: uma estratégia eficiente na prevenção de crimes”. Por favor, responda às seguintes questões com base em sua experiência e opinião pessoal.

Considero que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo com os dados obtidos na investigação sejam para fins científicos. (divulgação em eventos e publicações).

1. Você acredita que a presença policial nas ruas contribui para um aumento da sensação de segurança?
2. Você já presenciou ou foi vítima de crimes no trânsito em sua região?
3. Na sua opinião, o policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito ajuda a prevenir crimes?
4. Qual é a sua opinião sobre as Blitz policiais na fiscalização de trânsito?
5. Na sua opinião, a presença da polícia no trânsito ajuda a evitar a ocorrência de crimes mais graves, como roubos, assaltos e homicídios?
6. Na sua opinião, quais são os principais benefícios do policiamento ostensivo na fiscalização de trânsito?